



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 79/2025  
**Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal  
**Ementa:** *Autoriza ceder o uso do veículo tipo Van para Patrícia Freitas Barbosa, e dá outras providências.*

### I. PARECER

Consoante artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer quanto as atribuições delegadas pelo Regimento Interno.

A matéria em análise respeita a competência para a propositura, conforme artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara.

A proposta de lei é respaldada pelo artigo 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Caçu, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar contratos, acordos, ajustes e outros de interesse da Municipalidade. Há, em anexo, os documentos mínimos necessários à instrução da matéria.

O interesse do Município assenta-se na intenção de ceder um veículo tipo Van para a pessoa identificada e para os fins previstos na matéria, conforme registrado.

Conforme a regra da Lei Orgânica, artigo 36, VII, poderia o Prefeito, autor da matéria, inclusive, firmar o contrato com a beneficiária da cessão, mesmo sem autorização legislativa, conforme o permissivo citado.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafa de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, lógica, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

### II. CONCLUSÃO

**ISTO POSTO**, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação, em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

**Ver. Cassiano Lemos de Souza**  
Relator